DECRETO Nº 717, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA FECHAMENTO DE LOTEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas conferidas pela Lei Municipal nº 1.008, de 20 de dezembro de 1.985;

CONSIDERANDO a aprovação do loteamento denominado **"VILA PRECIOSA"**, conforme requerimento protocolado sob nº 097/81, Decreto nº 096 de 08 de janeiro de 1982, e o pedido formulado pela empresa proprietária do imóvel, no sentido de se autorizar o fechamento do mesmo, nos autos do processo administrativo nº 5436/2008;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Obras e o pleno cumprimento das disposições previstas na lei municipal que rege a matéria, acima mencionada, bem como a inexistência de quaisquer vedações no Plano Diretor e leis correlatas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o fechamento do loteamento denominado **"VILA PRECIOSA"**, localizado na Estrada Municipal, nº 320, Bairro do Pinhal, neste Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu sob nº 11.927.

§ 1º. Para fazer jus a autorização de que trata o presente decreto, o loteador deverá atender aos seguintes requisitos:
I – submeter a administração da área global do loteamento ao regime de condomínio, com definição explícita de responsabilidade administrativa;
II – contribuir com imposto sobre serviço, com responsabilidade tributária pelo recolhimento de todos os tributos devidos pelo condomínio;
III – o condomínio terá a obrigação de desempenhar no loteamento todos os serviços de coleta de lixo e destinação do mesmo, manutenção das áreas verdes e sistema viário, e manutenção das redes de água e esgoto;

§ 2º. O não cumprimento destas obrigações implicará em:
I - perda do caráter de loteamento fechado, mediante revogação fundamentada deste decreto, após regular trâmite de processo administrativo, com oportunidade de ampla defesa ao loteador;
II - perda de eventuais isenções de taxas;

III - pagamento de multa de 100% (cem por cento) do imposto imobiliário da área global devido no último exercício.

Art. 2º. No loteamento fechado, a entrada de pessoas poderá ficar sujeita ao critério da administração do condomínio, salvo o caso de servidores municipais, estaduais e federais, no desempenho de funções públicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de novembro de 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de novembro de 2.008.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PREFEITURA

03

Prefeitura Municipal de Cabreúva
Procuradoria Jurídica

Assunto: **Aprovação do Fechamento do Loteamento *"Vila Preciosa"***

F. A. Oliva & Cia. Ltda., inscrita no C.N.P.J. n.º 47.946.025/0001-46, estabelecida na Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, n.º 81, Jardim Primavera, Jundiaí/SP, vem requerer a aprovação do fechamento do loteamento de sua propriedade denominado **"Vila Preciosa"**, localizado na Estrada Municipal, n.º 320, Bairro do Pinhal, Cabreúva/SP, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itú sob n.º 11.927.

Segue anexo projeto com a indicação do fechamento e do posicionamento da portaria.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Jundiaí, 22 de julho de 2008.

FA Oliva & Cia. Ltda.
Sócio: Francisco de Assis Cechelli Oliva

ASSUNTO:

PLANTA GERAL

INDICAÇÃO DO FECHAMENTO DO LOTEAMENTO

FOLHA

ÚNICA

05mb

Loteamento "VILA PRECIOSA"

PROPRIETÁRIO: F. A. OLIVA & CIA LTDA

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL Nº 320 – BAIRRO DO PINHAL

MUNICÍPIO: CABREÚVA – SP.

MARÇO/2008

Escala: 1:1.000

SITUAÇÃO

ESCALA: 1:50.000

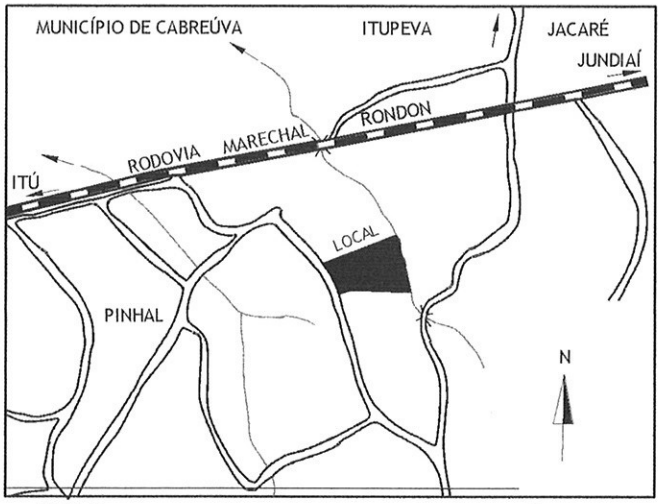

PROPRIETÁRIO:

F. A. OLIVA & CIA LTDA

ÁREAS

m2

QUADRAS	ÁREAS (m)	LOTES
A	10.496,17	36
B	9.410,25	37
C	9.695,95	38
D	9.940,68	39
E	8.939,50	35
F	7.604,48	29
G	5.480,50	20
H	9.359,11	31
I	8.886,00	31
J	4.624,74	17
SUB TOTAL	84.437,38	313

RESUMO

ÁREA DAS QUADRAS		84.437,38	(59,167%)
ÁREA DAS RUAS		31.432,52	(22,025%)
VIELA		82,80m²	(0,058%)
SISTEMA DE LAZER "1"	651,90m²		
SISTEMA DE LAZER "2"	9.114,10m²	14.271,10m²	(10,000%)
SISTEMA DE LAZER "3"	4.505,10m²		
FAIXA DE PRESERVAÇÃO		2.290,80m²	(1,605%)
ÁREA VERDE "1"		10.035,57m²	(7,032%)
ÁREA VERDE "2"		160,70m²	(0,113%)
TOTAL		142.710,87m²	(100,000%)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PELO PROJETO E CONSTRUÇÃO

ARQUITETO– MARCELO ANTONIAZZI

C.R.E.A. nº 0600456769

A.R.T. nº 92221220080586770

APROVAÇÕES

06 MP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220080586770**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
600456769	**66811503815**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
MARCELO ANTONIAZZI	**Arquiteto**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico	**92221220080562297**	**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
2 - Sim		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**1 - Arquitetura**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
F.A. Oliva & Cia. Ltda.	**(11)45235113**	**47946025000146**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Estrada Municipal, 320 B. Pinhal Cabreuva SP	**13200-000**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS					
1	**A1101**	**15**	**115869,9**	**37**	**31**				
2	**A1102**	**15**	**115869,9**	**37**	**31**				
3									

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Resp. Tec. pelo Projeto e Desc. Perimetrica dos lotes e vias publicas do loteamento Vila Preciosa.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

.

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.000,00	**15/07/2008**	**15/07/2008**	**31**	**20,00**

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Jundiai **17/07/2008**	**Marcelo Antoniazzi**	**F.A. Oliva & Cia. Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80586.770218 X XXXX0000002000

07

BANCO DO BRASIL **Recibo do Sacado**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080586770

SACADO: MARCELO ANTONIAZZI	CREASP:0600456769
Data de Emissão: 17/07/2008	Data de Vencimento: 23/07/2008
ART Nº 92221220080586770	
VALOR	**20,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

[illegible]0164 217192267 180708 20,00C TITDIN

Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

08
mf

FOLHA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº

INTERESSADO

A Secretaria de Obras.

Ay Art. ~~Prefeito~~ mofono p/ Providencias

Luiz Augusto P. Satriano
Secretário de Obras
CREA 0480018561

24/07/08

PREFEITURA DE CABREÚVA

Secretaria de Obras

Protocolo: 5436/08

Interessado: F.A.Oliva & Cia.Ltda.

Do: Setor de Aprovação de Projetos

Para: Procuradoria Jurídica

Data: segunda-feira, 17 de novembro de 2008

Nada a opor quanto à autorização do fechamento do loteamento. Para ciência e providências.

Morgana Freitas de Oliveira
Arquiteta CREA 068.241.301-0

Luiz Augusto P. Satriano
Secretário de Obras
CREA 0480018561
17/11/08